



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel.: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

PROJETO DE LEI Nº 968/2020

LIDO S
APROVADO UNANIMEMENTE
EM 07/12/2020
PRESIDENTE

Dispõe sobre o pagamento de Brinde Natalino, em substituição à cesta de natal e ao almoço natalino, aos Servidores Públicos, titulares de cargos de provimento efetivo e cargos em comissão, bem como aos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Em substituição à cesta de natal, prevista na Lei Municipal 714/2017, bem como ao almoço natalino, direito adquirido dos Servidores do Município, neste ano de 2020 será realizado o pagamento do valor de R\$500,00 (quinhentos reais) aos Servidores Públicos da Prefeitura, titulares de cargos de provimento efetivo e cargos em comissão, bem como aos agentes políticos, que titularizam mandato eletivo junto à Prefeitura Municipal, tais como os Conselheiros Tutelares, a Prefeita Municipal e o Vice- Prefeito.

Parágrafo único – O pagamento referido no *caput* deverá integrar a remuneração dos agentes públicos municipais supracitados no mês de dezembro do corrente ano, contudo sem caráter salarial, não incidindo, portanto, em débitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel.: (12)3677-9700 – Fax: 3677-2100 – CEP12180000

fiscais, previdenciários ou fundiários, nem alcançando os limites preconizados nos parágrafos e incisos do artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas por recursos orçamentários próprios do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Natividade da Serra, 30 de novembro de 2020.

Maria Lourdes de Oliveira Carvalho

Prefeita Municipal de Natividade da Serra